PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 030
PROJETO DE LEI 029/92
AUTORIA Executivo

Publicado no jornal
Folha de Londrina
Edição nº 12092
01/05/92

L E I Nº 048/92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proi-' bir a colocação de mesas de Snooker e ' peabolim, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO' A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proibir a colocação de mesas de snooker e peabolin a uma distância de 100 me-' tros das Escolas Públicas Estaduais, Municipais e Particulares, deste Município.

Art. 2º - A proibição citada no artigo 1º, se estende as mesas já existentes nos estabelecimentos, as quais deverão ser retiradas ' a partir da publicação da presente Lei.

Art. 3º - O não cumprimento ao disposto nos artigos anterio-' res implicará na cassação imediata do respectivo Alvará de Licença.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando ' esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de abril de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração